

Classificados



Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 47/2019, de 28 de outubro, a Agência de Aviação Civil (AAC), convida o público em geral a participar na consulta pública dos seguintes projetos de regulamento:

- Emenda do CV-CAR 14.2;
- Diretiva sobre o Formato Global de Reporte das Condições de Superfície da Pista (GRF).

Os projetos em causa podem ser consultados no website da AAC – www.aac.cv - por um período de 30 (trinta) dias, de **31 de agosto a 30 de setembro de 2022**, devendo os interessados remeter os seus comentários por correio eletrónico – gaj@aac.cv ou para o seguinte endereço:

Agência de Aviação Civil
Achada Grande Frente
CP 371 Praia – República de Cabo Verde

OBS: Os comentários devem constar de um formulário próprio disponibilizado no website da AAC.



ANÚNCIO JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE DOMÍNIO (2ª Publicação)

Nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 35/2017, de 17 de agosto, a Direção Geral do Património e de Contratação Pública torna público que se encontra correndo os seus termos um processo de justificação administrativa de domínio, visando confirmar que não existe dono conhecido para efeito da sua integração no domínio privado do Estado, de um prédio urbano, denominado “**Edifício Cooperantes**” com uma área total de **343.08m²**, situado em Achada Santo António, Cidade da Praia, confrontando a Norte com Estrada, a Sul com Edifício Construído, a Este e a Oeste com Via Pública.

Assim, para suprir a falta de título escrito, vem a Direção Geral do Património e de Contratação Pública, por este meio e ao abrigo do disposto no diploma acima citado, justificar o seu domínio e propriedade sobre o mencionado prédio, citando eventuais interessados para apresentarem a sua reclamação, devidamente fundamentada, ao direito ora invocado pelo Estado.

O processo corre pela Repartição de Finanças da Praia, onde se encontram depositadas a certidão matricial negativa e a planta de localização, que poderão ser consultadas nas horas normais de expediente.

As eventuais reclamações devem ser apresentadas na mesma Repartição, dentro de um prazo de **30 (trinta) dias** a contar da segunda e última publicação no jornal deste anúncio.

Praia, aos 23 dias do mês de agosto de 2022



COMUNICADO

A **OPACC – ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS** comunica a todas as entidades, empresas e público em geral que a lista de Auditores Certificados, Contabilistas Certificados, Sociedades de Auditores Certificados e Sociedades de Contabilistas Certificados autorizados a exercer a profissão em todo o território nacional no exercício de 2022 foi publicada no “Boletim Oficial número 141 II Série de 25 de agosto de 2022”.

Aproveita para informar que as Comissões Executivas de Barlavento e Sotavento estão disponíveis para receber pedidos de certificação de profissionais e sociedades contábeis e de auditoria e que o exercício da profissão sem a respetiva certificação implica responsabilidades civis e criminais.

Relembra ainda que a inscrição individual do sócio como contabilista ou auditor certificado na OPACC não dispensa a inscrição da respetiva sociedade participada.

Praia, 29 de agosto de 2022



ASSUNTO: AUTO DE ABANDONO DE LUGAR

LEROY CV-COMÉRCIO INDUSTRIA SA, na qualidade de empregadora, comunica ao senhores **MARCELINO DE JESUS VARELA MENDES** maior, portador do Bilhete nº 457020 na qualidade de trabalhador desta empresa, que devida á sua ausência ao trabalho desde o dia 08 de Agosto de 2022, deste então sem dar notícias ou apresentar qualquer justificação até á presente data, está em conformidade com o disposto nos artº 244 e 245 do Código laboral Cabo-Verdiano, preenchidos os requisitos legais para o abandono de lugar.

Assim, para todos os efeitos legal considera-se rescindido, por abandono de lugar, o contrato de trabalho por tempo determinado que o liga a esta empresa desde o dia 08 de Agosto de 2022 em que deixou de comparecer ao trabalho.

Comunica-se ainda que o mês no incorre no dever de indemnizar a instituição pelos prejuízos causados.

Praia, 17 de Agosto de 2022



Leroy CV-Comércio e Indústria, Lda - Sede: Praia, Nossa Senhora da Graça – Tira Chapéu Industrial Edifício Colégio Turminha



ANÚNCIO DE CONCURSO

1. Enquadramento

O Banco de Cabo Verde (BCV), no âmbito do Programa de Estágios 2022, pretende recrutar **Estagiários recém-formados ao nível de licenciatura e Estagiários com 12º ano e formação técnico-profissional**, para realização de **estágios profissionais**, com a duração de 6 (seis) meses, nas condições abaixo indicadas:

2. Atividades de Estágio

a) O estagiário deverá executar tarefas no âmbito das atribuições e atividades da Unidade de Estrutura em que ficar afeto, conforme descrito no plano de trabalho definido no início do estágio;

b) Elaborar um Relatório Final de Estágio.

As atividades supracitadas decorrem no período normal de funcionamento do BCV, nos termos e condições definidos no contrato de estágio a realizar.

3. Requisitos Exigidos:

(a) Realização de estágios profissionais para candidatos recém-licenciados (Pós-graduação / Mestrado são fatores preferenciais), em áreas pertinentes para o estágio pretendido, exige-se formação superior nas áreas de:

- Contabilidade
- Gestão
- Economia
- Gestão de Recursos Humanos
- Secretariado Executivo
- Relações Internacionais
- Direito
- Matemática
- Estatísticas
- Engenharia Eletrotécnica / Eletromecânica

(b) Realização de estágios profissionais para candidatos com 12º ano e formação técnico-profissional na área de Informática, preferencialmente com conhecimentos nas áreas de sistemas operativos, segurança de sistemas, manutenção de equipamentos informáticos e apoio aos utilizadores (Help Desk).

4. Outros requisitos exigidos:

- Bons resultados académicos em disciplinas relevantes no âmbito do estágio a realizar;
- Média final não inferior a 14 (catorze) valores;
- Que tenha concluído a formação nos últimos dois anos;
- Nacionalidade cabo-verdiana e idade máxima de 30 anos;
- Domínio da língua portuguesa, bons conhecimentos de inglês;
- Domínio das ferramentas de informática na ótica do utilizador;
- Sentido de responsabilidade, ética profissional e rigor na execução das tarefas;
- Disponibilidade e capacidade para trabalhar em equipa;
- Postura discreta e sigilosa;
- Boa capacidade de análise e síntese;
- Boa capacidade de aprendizagem e desenvolvimento profissional;
- Facilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

5. Metodologia de Seleção

A seleção será feita por concurso público e abarcará as seguintes etapas, com caráter eliminatório:

- Triagem curricular detalhada, em conformidade com os requisitos acima enunciados;
- Avaliação dos níveis de proficiência em português e inglês;
- Provas de avaliação de perfil;
- Entrevista final de validação de perfil técnico e comportamental.

6. Condições de Ingresso

Os candidatos classificados neste concurso público celebram com o Banco de Cabo Verde, um ANÚNCIO DE CONCURSO com a duração de 6 (seis) meses, com direito a uma bolsa-estágio.

7. Compromisso de Confidencialidade

Os intervenientes neste processo de seleção devem assegurar a confidencialidade dos dados e/ou informações a que tiverem acesso, abstendo-se, em particular, de divulgar a terceiros, designadamente, o nome e o número de candidatos, bem como os resultados obtidos no processo de seleção.

9. Processo de candidatura

Os interessados deverão enviar Curriculum Vitae detalhado, acompanhado de ficha de inscrição de estágio (ficha disponível no site do BCV), uma foto tipo passe, cópia de documento de identificação (BI/CNI), documentos comprovativos de habilitações literárias (diploma e certificado de notas) e certificados comprovativos de formação profissional, até às 16h30 do próximo dia **06/09/2022**, para o email recrutamento@bcv.cv, identificando no assunto «**Concurso Estágios Profissionais 2022**». A incorreta identificação da candidatura, assim como a apresentação de candidatura incompleta, poderá levar à exclusão da mesma.

Este anúncio está também disponível no site www.bcv.cv, através do menu O Banco / Sala Imprensa / Anúncios.

8. Realização das provas

As provas serão realizadas, preferencialmente, na modalidade *on-line*.

9. Outros

O Banco de Cabo Verde reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato, caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.

A prestação de informações falsas determina a eliminação imediata da candidatura.

Só serão consideradas as candidaturas enviadas online.

Apenas serão contactados os candidatos pré-selecionados após a triagem curricular.



ALIENAÇÃO DE VIATURA - BANCO COMERCIAL DO ATLÂNTICO (BCA)

REGULAMENTO:

1. Concurso por Carta fechada.
2. Indicações internas da Carta:
 - a. Valor da proposta;
 - b. Referência da viatura (matrícula);
 - c. Nome completo, endereço e telefone/telemóvel de contacto;
 - d. Cópia de documento de identificação válido (BI/CNI).
3. Indicações externas da Carta:
 - a. Não deve conter o nome do proponente no envelope;
 - b. Não deve conter o valor no envelope;
 - c. O envelope deve trazer a indicação da viatura pretendida (matrícula);
 - d. O envelope deverá trazer a seguinte referência: "Proposta para alienação de viatura";
 - e. O envelope deve ser endereçado para Banco Comercial do Atlântico - Direção de Segurança e Logística – C.P. 474 – Achada Grande Frente.
4. Os interessados deverão enviar as suas propostas, até às 16 Horas, do dia 14/09/2022.
5. A Viatura encontra-se exposta no edifício do Banco Comercial do Atlântico em Achada Grande Frente, para apreciação dos eventuais interessados, no horário normal de funcionamento: das 08H às 16Horas, de segunda a sexta-feira.
6. Ao Banco Comercial do Atlântico reserva-se o direito de não alienar a viatura, nomeadamente, caso não obtenha valores de ofertas aceitáveis.
7. O proponente vencedor deverá fazer o levantamento da viatura, mediante entrega de um cheque ou comprovativo de transferência bancária no valor integral do preço oferecido, no prazo máximo de 8 dias úteis após a notificação.
8. Caso houver coincidência nos valores propostos, o fator preferencial de decisão será a data de entrada da proposta.
9. A viatura será alienada na condição em que se encontra, pelo que não se aceita, antes ou após a alienação, qualquer tipo de reclamação nomeadamente quanto à não existência de peças, ferramentas e acessórios.
10. Segue o quadro com as informações mais relevantes da viatura:

VIATURA PARA ALIENAÇÃO						
MATRÍCULA	MARCA	MODELO	ANO DE FABRICO	COMBUSTÍVEL	KM	LOCAL
ST-15-SN	RENAULT	KANGOO	2018	GASÓLEO	74.000KM	BCA- Achada Grande Frente

11. A viatura será entregue no local identificado no quadro supra e não serão aceites, antes ou após a alienação, quaisquer reivindicações sobre o estado físico e/ou de conservação.

DIREÇÃO DE SEGURANÇA E LOGÍSTICA

Praia, 26 de Agosto de 2022.



Anúncio Público

“Concurso Público para Arrendamento e Exploração da Cantina da Sede dos Correios-CV”.

Entidade Adjudicante: Correios de Cabo Verde, SA,; sita na rua Dr. João Cesário de Lacerda nº 2, Plateau, cidade da Praia – Tel: 2608780, faz saber que se encontra aberto, a partir da publicação do presente anúncio, o Concurso Público Nacional para arrendamento e exploração da Cantina da Sede dos CCV.

Entidade responsável pela condução do procedimento: Direção de Compras e Património.

Objeto do concurso: O presente Procedimento tem por objeto a concessão do espaço físico em regime de arrendamento, para exploração da cantina da Sede dos CCV, para um período de 1 ano.

Local de execução do contrato: Instalações da Sede dos Correios de Cabo Verde.

Requisitos de Admissão: São admitidas empresas ou pessoas singulares nacionais que preencham os requisitos estabelecidos nos documentos do concurso.

Modo de apresentação das propostas: As propostas devem ser apresentadas de acordo com os requisitos definidos nos documentos do concurso.

Prazo de manutenção das propostas: As propostas devem manter-se válidas durante 90 dias após a data da submissão.

Critério de Adjudicação: O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, associado a eventuais vantagens apresentadas a favor dos colaboradores dos CCV.

Obtenção dos documentos do concurso: Os documentos referentes ao presente concurso podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos angela.tomar@correios.cv e samara.rocha@correios.cv

Data de obtenção dos documentos do concurso: Os documentos do concurso podem ser obtidos a partir da data do anúncio do concurso.

Data de apresentação das propostas: As propostas devem ser submetidas o mais tardar até o dia 22 de Setembro de 2022, das 08:00 h às 14:00h, e qualquer informação complementar deve ser enviada para o endereço indicado.

Admissibilidade da proposta: Serão eliminadas as propostas entregues fora do prazo definido e as propostas que apresentarem valores variantes.

Ato público: O ato público de abertura das propostas tem lugar na sala multiusos da Sede dos CCV, no dia 26 de setembro de 2022, às 14:30 horas, podendo no mesmo participar todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

Língua a utilizar na apresentação de candidaturas e na comunicação com a Entidade Adjudicante: As propostas devem ser elaboradas em língua portuguesa, língua que será igualmente usada para as comunicações de e para a entidade adjudicante.

Esclarecimentos: Podem ser solicitados esclarecimentos sobre os documentos do concurso até o dia 20 de Setembro de 2022. Os pedidos de esclarecimento devem ser expedidos, por meio eletrónico para o endereço angela.tomar@correios.cv





RECRUTAMENTO ENACOL, SA

TÉCNICO OPERACIONAL – SAL

ANÚNCIO

A ENACOL, SA pretende recrutar para a Direção de Operações e Logística na Palmeira (ilha do Sal), um Técnico Operacional **com os seguintes requisitos:**

Perfil do candidato:

- # Nível de Escolaridade: ensino médio completo [12º] (preferencial);
- # Conhecimentos nas ferramentas do Office (Excell e Word);
- # Carta de Condução B (Obrigatório) e C (Preferencial);
- # Alinhamento com a política e normas de Segurança Saúde e Ambiente em vigor na Empresa;
- # Capacidade de integração;
- # Abertura a aprendizagem;
- # Trabalho em equipa;
- # Inglês básico.

Principais atribuições:

- # Desempenhar funções logísticas na Instalação;
- # Apoiar na distribuição de produtos comercializados pela empresa.

Envio de candidatura:

As candidaturas deverão ser **enviadas entre 12 a 16 de Setembro de 2022** para **recrutamento@enacol.cv**, devidamente identificadas pelo assunto “Candidatura Técnico Operacional – Enacol, Sal”, acompanhadas **obrigatoriamente** pela seguinte **documentação:**

- # Curriculum Vitae atualizado;
- # Fotocópia do certificado de Habilitações Literárias;
- # Fotocópia de Bilhete de Identidade/CNI;
- # Cadastro Policial.

www.enacol.cv



Ministério da Agricultura
e Ambiente



Agence luxembourgeoise pour la
Coopération au Développement

Programme CVE/401 Climate Action

NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST CVE/401•22 5148

Title: Technology and capacity needs assessment towards the review and operationalization of the National Framework of Climate Services

Maximum budget: 149 000 EUR – performance period of eight (8) months

The Luxembourg Agency for development Cooperation (LuxDev) launches a Call for expressions of interest for the acquisition of **Services for Technology and capacity needs assessment towards the review and operationalization of the National Framework of Climate Services** on behalf of Climate Action Programme (CVE/401) receiving financial support from the Governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand Duchy of Luxembourg.

Services providers that are invited to express their interest in offering the services mentioned above are all legally established companies governed by private law (excluding non-governmental organisations, not for-profit organisations and public operators) and specialised in technology and capacity needs assessments for climate science, climate services, oceanography or disaster risk reduction.

Indicatively, service providers will have to demonstrate their technical capacity and their experience in meteorological/climate technology and capacity. The consulting team must be able to communicate in Portuguese and in English.

The start of the contract is foreseen for November 2022 and for a duration of eight (8) months. Services providers must be available for the entire expected duration and willing to intervene in Cabo Verde – Santiago, São Vicente, Boa Vista, Fogo and São Nicolau Islands. The maximum budget available for this contract is estimated at 149 000 EUR (all taxes excluded).

Interested service providers are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. **The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.**

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three (3) and maximum eight (8) candidates evaluated as qualified and ranked if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach by email no later than **26.09.2022 at 11h00 am** (Cabo Verde’s local time):

Email: carla.santos@luxdev.lu
c/c nathaly.santos@luxdev.lu

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.

Services providers interested by this Call for expressions of interest may also consult LuxDev’s website: www.luxdev.lu (Tender notices: Services – Status: Information – Area: Africa)



EDITAL Nº 07 /CNE/ 2022

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Em cumprimento do disposto no artigo 133º do Código Eleitoral, a CNE publica as contas do Partido político PP Partido Popular de cabo Verde concorrente às eleições dos Deputados à Assembleia Nacional de 18 abril de 2021 já aprovadas pelo plenário

Eleição dos Deputados à Assembleia Nacional 2021 – Subvenção do Estado

Partido Político	VOTOS EXPRESSOS		SUBVENÇÃO SEGUNDO OS VOTOS		LIMITE DE SUBVENÇÃO (d)	CÁLCULO DA SUBVENÇÃO A RECEBER	VALOR IRPS CATI-VO NA SUBVENÇÃO (e)		VALOR DA SUBVENÇÃO A RECEBER DE IMEDIATO (f)	
	Número (a)	% (b)	por voto (c)	global			Valor	%	Valor	%
PP - Partido Popular de Cabo Verde	762	100,0%	750,00	571_500,00	0,15%	571 500,00	6 078,00	100,0%	565 422,00	100,0%
TOTAL	762	100,0%	_N/A	571 500,00	N/A	571 500,00	6 078,00	100,0%	565 422,00	100,0%

(a) Conforme publicado no Boletim Oficial nº 44 I Série de 29-04-2021

(b) % dos votos expressos

(c) Valor atualizável, tendo em conta a inflação acumulada, no âmbito da aprovação do OE (nº 3 do artigo 124º do CE)

(d) 60% do montante global da subvenção do Estado prevista (nº 2 do artigo 128º do CE)

(e) Valor dos IRPS cativo da subvenção a ser entregue ao fisco pela CNE

(f) Valor de subvenção a receber de imediato

Prestação de contas eleitorais - contas regulares consolidadas (a)

DESIGNAÇÃO	Partido Político		TOTAL POR RUBRICA	
	PP		Valor	%
	Valor	%		
FINANCIAMENTOS (b)				
Receitas				
Contribuições de partidos nacionais	-	0,0%	-	0,0%
Donativos de particulares	60 000,00	34,3%	60 000,00	34,3%
Donativos Instituições	-	0,0%	-	0,0%
Donativos em espécies	-	0,0%	-	0,0%
Crédito comerciais	-	0,0%	-	0,0%
Contribuições de candidatos	8 700,00	5,0%	8 700,00	5,0%
Outras receitas (Impostos por pagar)	6 078,00	3,5%	6 078,00	3,5%
Subtotal (1)	74 778,00	42,8%	74 778,00	42,8%
Empréstimos – contas a pagar (2)	100 000,00	57,2%	100 000,00	57,2%
Total de financiamentos (3=1+2)	174 778,00 _	100,0%	174 778,00	100,0%
DESPESAS (c)				
Despesas com o pessoal	43 651,00	25,0%	43 651,00	25,0%
Aquisição de bens e serviços	124 857,00	71,5%	124 857,00	71,5%
Juros e outros encargos	-	0,0%	-	0,0%
Outras despesas correntes	-	0,0%	-	0,0%
Impostos não retido (por liquidar)	6 078,00	3,5%	6 078,00	3,5%
Total de despesas (d)	174 586,00	100,0%	174 586,00	100,0%

(a) partidos Políticos que prestaram contas ou cujas contas apresentadas foram consideradas regulares (artigo 133º do CE)

(b) Conforme a classificação dada no artigo 124º do Código Eleitoral

(c) Conforme o nº 1 do artigo 127º do Código Eleitoral

(d) Plafond das despesas para cada candidato - 80% do montante global da subvenção do Estado prevista: 385.674.561\$00 (nº 1 do artigo 128º do CE)


 Maria do Rosário Lopes Gonçalves



Anúncio Público

1. **Procedimento para contratação de serviço de consultoria com prévia qualificação, Nacional e Internacional N° 08/2022 para elaboração de proposta de diploma que estabelece o regime jurídico aplicável aos Dispositivos Médicos (DM) em Cabo Verde**
2. **Entidade Adjudicante:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), com sede na Av. Cidade de Lisboa, Várzea Caixa Postal 296-A, Praia, Cabo Verde e telefones 2626410 / 2622453 / 2626457.
3. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da Entidade Reguladora Independente da Saúde.
4. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Entidade Reguladora Independente da Saúde, telefones (+238) 2626410 / 2622453 / 2626457 e-mail: eris@eris.cv.
5. **Objeto do procedimento:** Contratação de serviço de consultoria externa para a elaboração de proposta de diploma que estabelece o regime jurídico aplicável aos Dispositivos Médicos (DM) em Cabo Verde.
6. **Local da execução do contrato:** Os trabalhos serão desenvolvidos na cidade da Praia, na sede da ERIS, sem prejuízo da ERIS indicar outro lugar para a realização do mesmo. A equipa de seguimento da ERIS, que será o elo de ligação entre os diferentes atores envolvidos, prestará todo o apoio necessário, tanto a nível organizacional, como logístico e técnico.
7. **Prazo de execução do contrato:** A execução da consultoria deverá ter a duração 90 dias úteis, a partir da assinatura do contrato.
8. **Obtenção dos documentos do procedimento:** Os documentos relativos ao presente procedimento podem ser obtidos através do endereço eletrónico: Afrozina.neves@eris.cv.
9. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas equipas de consultoria, nacionais e internacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. A equipa de consultoria deverá ter: i) Um licenciado em Direito com sólido conhecimento sobre a regulação do setor farmacêutico e domínio de Direito Administrativo e logística; ii) Um Licenciado em medicina, farmácia, engenharia ou áreas afins e com domínio da regulação de dispositivos médicos; iii) experiência na realização de pelo menos três trabalhos semelhantes e domínio da língua portuguesa (falada e escrita) e capacidade para pesquisar em inglês, francês e espanhol; e v) capacidade para trabalhar focado em resultados e para transmitir conhecimentos.
10. **Não são admitidas:** Candidaturas que não cumpram com os requisitos previstos no documento de concurso.
11. **Modo de apresentação das candidaturas:** Em envelope fechado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante. As candidaturas podem ainda ser remetidas por correio eletrónico, com anexos zipados e encriptados, unicamente para o endereço Afrozina.neves@eris.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue quando terminado o prazo de entrega das candidaturas, e até uma hora antes do início do ato público, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência.
12. **Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
13. **Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem apresentar as candidaturas até às 09:00 horas (horas de Cabo Verde) do dia 26 de setembro de 2022.
14. **Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede da ERIS, no dia 26 de setembro de 2022, pelas 15h00, podendo os interessados participar presencialmente e nela intervir todos os candidatos e/ou os seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
15. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua entrega.
16. **Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço, com a ponderação 80% para a qualidade e 20% para o preço, conforme expresso nos Termos de Referência.
17. **Ato público de abertura das propostas de preço:** A data será indicada na notificação do resultado da avaliação técnica.
18. **Cauções e garantias:** No caso de a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, devem ser prestadas: i) Caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato; ii) Caução de boa execução do contrato, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a entidade adjudicante.
19. **Outras informações:** Após concluída a avaliação da proposta técnica, a ERIS notifica os concorrentes do resultado da avaliação, indicando os que não tenham a pontuação mínima, e que as suas propostas de preço lhes serão devolvidas sem abrir, depois de concluído o procedimento.
20. **Identificação do autor do anúncio:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS).
21. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, alterada pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Data do envio do anúncio

Praia, 19 de agosto de 2022.



Anúncio Público

Procedimento para contratação de serviço de consultoria com prévia qualificação, Nacional e Internacional N.º 07/2022 para elaboração de uma proposta de regulamento que estabeleça as metodologias de cálculo dos preços máximos das prestações de cuidados de saúde no setor privado

1. **Entidade Adjudicante:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS), com sede na Av. Cidade de Lisboa, Várzea Caixa Postal 296-A, Praia, Cabo Verde e telefones 2626410 / 2622453 / 2626457.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da Entidade Reguladora Independente da Saúde.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Entidade Reguladora Independente da Saúde, telefones (+238) 2626410 / 2622453 / 2626457 e-mail: .eris@eris.cv.
4. **Objeto do procedimento:** Contratação de serviço de consultoria externa para elaboração de uma proposta de regulamento que estabeleça as metodologias de cálculo dos preços máximos das prestações de cuidados de saúde no setor privado.
5. **Local da execução do contrato:** Os trabalhos serão desenvolvidos na cidade da Praia, na sede da ERIS, sem prejuízo da ERIS indicar outro lugar para a realização do mesmo. A equipa de seguimento da ERIS, que será o elo de ligação entre os diferentes atores envolvidos, prestará todo o apoio necessário, tanto a nível organizacional, como logístico e técnico.
6. **Prazo de execução do contrato:** A execução da consultoria deverá ter a duração 60 dias úteis, a partir da assinatura do contrato.
7. **Obtenção dos documentos do procedimento:** Os documentos relativos ao presente procedimento estarão disponíveis na morada indicada no número 1 ou podem ser obtidos através do endereço eletrónico: Afrozina.neves@eris.cv.
8. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas equipas de consultoria, nacionais e internacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública. A equipa de consultoria deverá ter um perfil de investigação multidisciplinar nas áreas de prestação de cuidados de saúde, economia da saúde e/ou políticas de saúde e deverá incluir, obrigatoriamente, um técnico com formação superior em Direito e com sólidos conhecimentos sobre a matéria jurídica, ciência de legislação, experiência de trabalhos em diplomas do setor da saúde e um técnico superior nas áreas relacionadas à prestação de cuidados de saúde, com formação e experiência específicas no contexto da economia da saúde. A pessoa líder da equipa de consultoria (investigador sénior) deverá ter experiência comprovada no desenho e condução de consultorias na área da saúde (mínimo de 7 anos). Todos os membros da equipa de consultoria deverão ter pelo menos 3 anos de experiência profissional nas áreas citadas, domínio da língua portuguesa (falada e escrita) e capacidade para pesquisar em línguas estrangeiras (francesa, inglesa e espanhola), capacidade para trabalhar em equipas multidisciplinares e disponibilidade total para o período de realização da consultoria.
9. **Não são admitidas:** Candidaturas que não cumpram com os requisitos previstos no documento de concurso.
10. **Modo de apresentação das candidaturas:** Em envelope fechado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante. As candidaturas podem ainda ser remetidas por correio eletrónico, com anexos zipados e encriptados, unicamente para o endereço Afrozina.neves@eris.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue quando terminado o prazo de entrega das candidaturas, e até uma hora antes do início do ato público, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência.
11. **Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
12. **Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem apresentar as candidaturas até às 09:00 horas (horas de Cabo Verde) do dia 19 de setembro de 2022.
13. **Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede da ERIS, no dia 19 de setembro de 2022, pelas 15h00, podendo os interessados participar presencialmente e nela intervir todos os candidatos e/ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
14. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a sua entrega.
15. **Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço, com a ponderação 80% para a qualidade e 20% para o preço, conforme expresso nos Termos de Referência.
16. **Ato público de abertura das propostas de preço:** A data será indicada na notificação do resultado da avaliação técnica.
17. **Cauções e garantias:** No caso de a proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, devem ser prestadas: i) Caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato; ii) Caução de boa execução do contrato, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a entidade adjudicante.
18. **Outras informações:** Após concluída a avaliação da proposta técnica, a ERIS notifica os concorrentes do resultado da avaliação, indicando os que não tenham a pontuação mínima e que as suas propostas de preço lhes serão devolvidas sem abrir, depois de concluído o procedimento.
19. **Identificação do autor do anúncio:** Entidade Reguladora Independente da Saúde (ERIS).
20. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril, alterada pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Data do envio do anúncio
Praia, 19 de agosto de 2022.



Ministério da Agricultura
e Ambiente



PROCUREMENT NOTICE

INVITATION FOR BIDS

Date: 24 August 2022

Loan Agreement No: CAV – P3

IFB No: 01/2022

1. The Government of the Republic of Cabo Verde has received a loan from Japan International Cooperation Agency (JICA) towards the cost of Water Supply System Development Project in Santiago Island. It is intended that part of the proceeds of this loan will be applied to eligible payments under the contract for Water Supply System Development Project in Santiago Island.
2. The Ministry of Agriculture and Environment, thru National Water & Sanitation Agency (ANAS) of same Ministry now invites sealed Bids from eligible Bidders for the construction and completion of (“the Works”).

Brief description of the works to be procured

Lot 1 - WTPs and Intakes (Design, Supply, Install and Tests on Completion)

- (i) Design of two Water Treatment Plants (WTPs or also DPs) using Reverse Osmosis filtration of seawater, with capacities of 20,000 m³/day each, in Palmarejo (Praia) in the South System and Calhetona (São Miguel) in the North System;
- (ii) Based on the design mentioned in the previous section, construction of one Water Treatment Plant (WTP) using Reverse Osmosis (RO) filtration of seawater, with production capacity of 15,000 m³/day at Palmarejo (Praia) and construction of intake well field and associated water conveyance mains, with pumping capacities of 50,000 m³/day at Palmarejo WTP. This WTP shall be constructed to be extendable to 20,000 m³/day in the future.
- (iii) Based on the design mentioned in the previous section, construction of one Water Treatment Plant using RO filtration of seawater, with production capacity of 10,000 m³/day at Calhetona (São Miguel) and construction of intake wells field and associated water conveyance mains, with pumping capacities of 50,000 m³/day at Calhetona WTP. This WTP shall be constructed to be extendable to 20,000 m³/day in the future.

Lot 2 - Transmission Main, Pumping Stations and Water Tanks (Supply, Install and Tests on Completion). Buildings WTP Palmarejo and Calhetona and Access Driveways, according to Part 2, Section VI

- (i) Construction of 11 water tanks (storage) with a total capacity of 41,400 m³,

- (ii) Construction of 6 break pressure tanks with a total capacity of 1,600 m³.
- (iii) Construction of 9 pumping stations with a total capacity of 3,645 kW.
- (iv) Construction of water transmission mains with a total length of approximately 92 km from the desalination plants to the water tanks.
- (v) Construction of water transmission mains (Interconnections) with a total length of approximately 22 km from new to existing water tanks.
- (vi) Buildings at WTPs: Administration & Laboratory Building (PM only), Operators Building (PM only), Administration & Operators Building (CT only), Workshop & Warehouse Building, First Aid Building, Guardhouse.
- (vii) Civil Works in the yard of the WTPs, including access and internal roads to the various buildings of the WTPs, storm drainage.
- (viii) Access Driveways (approximately 12 km) for WTP, Water Tanks, and Pumping Stations of Santiago Water Supply Project.
- (ix) Construction of electrical Interconnections from existing power facilities of Santiago Island to the various new project infrastructures, with total length of approximately 30 km.

Specialized experience or capabilities that is required of Bidders

The Bidders, shall meet the following experience and specialized skills:

A minimum of 10 years of continuous general contract experience in the role of a prime contractor (single firm or JV member) or subcontractor in construction is required. Specific experience of two (2) similar contracts that have been successfully completed as a prime contractor (single firm or JV member) within the last ten years is also required. For the above or other contracts completed and under implementation within the last ten years, as a prime contractor (single firm or JV member), management contractor or subcontractor, a minimum of construction experience in the following key activities successfully completed, is required:

Lot 1 - WTPs and Intakes:

One RO desalination plant with production capacity of more than 10,000 m³/day, and two RO desalination plants with production capacity of more than 5,000 m³/day.

Lot 2 - Pipelines, Pump Stations, and Reservoirs:

Construction experience of total length of pipelines: 25km, with minimum diameter of 200 mm (wherein the maximum number of projects permissible is three);



One water supply project with the following minimum characteristics:

- >Minimum capacity of pump stations: 100 liters/second, and
- >Minimum pumping head within constructed system: 50m, and
- >Minimum volume of constructed reservoir: 1,500 m³

3. Bidding will be conducted through procedures in accordance with the applicable Guidelines for Procurement under Japanese ODA Loans, subject to the Special Terms for Economic Partnership (STEP), as defined in the Loan Agreement.

4. Eligible bidders: Under the Terms and Conditions of Special Terms of Economic Partners (STEP), bid is open to Japanese firms in the case of prime Contractor and all the countries and areas in case of sub-contractors. In case of a joint venture (JV), such joint venture will be eligible provided that the nationality of the lead partner is Japanese, that the total share of works of Japanese partners in the Joint venture is more than fifty percent (50%) of the Contract Amount. Sub-contractors are untied and open to all countries.

5. Interested eligible Bidders may obtain further information from and inspect the Bidding Documents at the office of the Project Manager – Water Supply System Development Project in Santiago Island, from 8:30 am to 3:00 pm Cabo Verde time:

Dr.-Ing. Inácio Pereira
 ANAS - National Water & Sanitation Agency
 Ministry of Agriculture and Environment
 Tira-Chapéu,
 P.O. box 567
 Praia City, Santiago Island
 Republic of Cabo Verde
 Tel: +238 261 42 14
 email: inacio.pereira@anas.gov.cv
 cesar.a.pinto@anas.gov.cv
 debora.vieira@anas.gov.cv
 karine.tavares@anas.gov.cv
 claudio.l.santos@anas.gov.cv
 ana.l.freire@anas.gov.cv

6. A complete set of the electronic version Bidding Documents may be purchased by interested Bidders on the submission of a written application to the address above and upon payment of a non-refundable fee of 850 Euros (eight hundred fifty Euros). The method of payment will be bank transfer, payable to:

Account holder: Tesouro Conta Caixa
Account number: 100600
Bank: Banco de Cabo Verde
NIB: 000100010000010060012
IBAN: CV64000100010000010060012
SWIFT CODE: BCAVCVCV - BANCO DE CABO VERDE
Corresponding banks:

EURO

DE NEDERLANDSCHE BANK - AMSTERDAM
 SWIFT CODE: FLORNL2AXXX
 CONTA NR. 60.01.43.074
IBAN: /NL27FLOR0600143074

7. The provisions in the Instructions to Bidders and in the General Conditions of Contract are the provisions of the Standard Bidding Documents under Japanese ODA Loans for the Procurement of Works.

8. Bids must be delivered to the address above on or before 3:00 pm. Cabo Verde time on 24 November 2022 and be clearly marked “Bids for Water Supply System Development Project in Santiago Island”. Bids must be accompanied by a security of 244,000,000 JPY (two hundred and forty-four million Japanese Yen).

9. Bids will be opened in the presence of Bidders’ representatives who choose to attend at 4:00 pm on 24 November 2022 at the offices of:

Dr.-Ing. Inácio Pereira
 ANAS - National Water & Sanitation Agency
 Ministry of Agriculture and Environment
 Tira-Chapéu,
 P.O. box 567
 Praia City, Santiago Island
 Republic of Cabo Verde
 Tel: +238 261 42 14
 email: inacio.pereira@anas.gov.cv
 cesar.a.pinto@anas.gov.cv
 debora.vieira@anas.gov.cv
 karine.tavares@anas.gov.cv
 claudio.l.santos@anas.gov.cv
 ana.l.freire@anas.gov.cv

ANAS - National Water & Sanitation Agency

Attn: Dr.-Ing. Inácio Pereira – Project Manager - Water Supply System Development Project in Santiago Island

Tira-Chapéu, P.O. box 567, Praia City, Santiago Island, Republic of Cabo Verde

Email: inacio.pereira@anas.gov.cv; cesar.a.pinto@anas.gov.cv; debora.vieira@anas.gov.cv; karine.tavares@anas.gov.cv; claudio.l.santos@anas.gov.cv; ana.l.freire@anas.gov.cv.



Extended Term Consultant (ETC) - Country Officer

One Year renewable - local appointment – at: Praia, Cabo Verde Country Office

The World Bank Country Office in Praia, Cabo Verde - is looking for a ***Country Officer – to be hired on ETC with a one-year contract – renewable.***

DUTIES AND ACCOUNTABILITIES

The selected Country Officer will support a growing and highly visible country program. As a key member of the CMU, the Country Officer will have substantive responsibility in portfolio monitoring, briefing notes preparation and support of the relations with clients and partners. The Country Officer will undertake substantive operational and implementation support tasks with respect to the country work program in Cabo Verde. On a need basis, the Country Officer will also provide operations support to the Guinea Bissau Country Office. She/he will work on regular monitoring and reporting on the WB portfolio in Cabo Verde under the overall guidance of the Resident Representative and Senior Country officer on a range of activities, including:

- **Country Strategy and Program implementation**
- **Client and Development Partner Relations**
- **Portfolio Monitoring**
- **Operations and Analytical Work**
- **Reporting, briefing**
- **Country Team Management**

Additional responsibilities include – not limited to: Guide and mentor other operational staff and provide inputs into the design of professional and operational training and development activities. Provide Operations support to the Guinea Bissau Country Office.

SELECTION CRITERIA

Candidates must meet the generic criteria for a GF level position and fulfill the following selection criteria:

- MA/MS, Graduate Degree in a relevant field/discipline (Economics, Business Studies, Political Science, Finance, International Relations, or similar field relevant to the Bank's mission.)

- Minimum of 5 years of relevant experience - with the World Bank, or other comparable institution – in implementing and/or recipient of Bank or other development partner - financed projects or equivalent
- Proven ability to think strategically and demonstrated political sensitivity and mature judgment, with an ability to navigate a challenging environment.
- Outstanding inter-personal skills with proven ability to work cooperatively with in a multi-disciplinary environment with the country team, other groups throughout the Bank, development partners, and governmental institutions.
- Demonstrated initiative, leadership skills, and drive for results, including the ability to undertake a diversity of tasks within a rapidly changing and demanding environment on short deadlines.
- Highly developed spoken and written communications skills in English and Portuguese including the ability to draft concise reports, minutes, and briefs. French language proficiency is a plus.
- Knowledge of Bank operational policies and business practices is desirable.

Competencies:

Reference - full Terms of Reference on the Requisition.

APPLICATIONS: Qualified candidates are requested to submit an on-line application at:

1. <https://worldbankgroup.csod.com/ats/careersite/jobdetails.aspx?site=1&c=worldbankgroup&id=18738>
2. Go to Career Opportunities
3. Type Req18738 in the search field "Keyword or ReqID"
4. Click on the Search button

The World Bank is committed to achieving diversity of gender, nationality, culture, and educational background. Individuals with disabilities are equally encouraged to apply. **Closing date for receipt of applications is SEPTEMBER 9, 2022. Applications should be sent in English. Only qualified candidates will be contacted.**



CÂMARA MUNICIPAL DOS MOSTEIROS

Anúncio de concurso público nº 02/CMM/22

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de Mosteiros (com sede na cidade de Igreja, CP N° 1, tel: 283 10 38/39, fax: 283 16 80, email:municipiomosteiros@gmail.com).
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** A Câmara Municipal de Mosteiros é o órgão competente para decidir a execução do projeto de Requalificação do Cemitério Municipal de Laranjo e para autorizar as despesas e liquidar as faturas.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Câmara Municipal de Mosteiros, Caixa Postal nº 1, cidade de Igreja, Email: municipiomosteiros@gmail.com, telefone nº 283 10 38/39, fax: 283 16 80.
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas pelo Governo de Cabo Verde, através do Fundo do Ambiente.
5. **Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se à adjudicação das obras de Requalificação do Cemitério Municipal de Laranjo.
6. **Local da execução do contrato:** Laranjo - Município de Mosteiros, na ilha do Fogo.
7. **Prazo de execução do contrato:** 06 (seis) meses a contar da data da assinatura do contrato.
8. **Obtenção e custo dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso (Caderno de Encargos e Programa do Concurso) podem ser obtidos nas instalações do Paços do Concelho dos Mosteiros, no mesmo município, no horário normal de funcionamento, ou seja, das 8h às 16h, pelo valor de 5.000\$00 (cinco mil escudos) pago em numerário, à Câmara Municipal, através da Tesouraria Municipal, até à data limite do concurso.
9. Não são admitidas **propostas com variantes**.
10. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
11. **Modo de apresentação das propostas:** O Dossier de candidatura será redigido em língua portuguesa e incluirá dois volumes: Proposta técnica e Proposta financeira. Cada uma das propostas será encerrada, separadamente, em sobrescritos opacos, fechados e lacrados, contendo no canto superior esquerdo a identificação do concorrente e no rosto a menção de Proposta Técnica ou Proposta Financeira, conforme o caso. O concorrente encerrará os dois sobrescritos num outro opaco, fechado e lacrado, contendo no canto superior esquerdo a identificação do concorrente e no rosto a menção de Dossier de Candidatura – Concurso Público para execução do Projeto de Requalificação do Cemitério Municipal de Laranjo e, em baixo, a tinta vermelha, a frase “Abrir em acto Público de Concurso”.

12.1. Proposta Técnica

A proposta técnica deverá compreender, ao menos:

- Uma apresentação da equipa ou do consórcio e seus meios comprovativos;
- Documento comprovativo do consórcio devidamente reconhecido;
- Curriculum Vitae das empresas e referências de trabalhos comparáveis já realizados.
- Curriculum Vitae de todos os técnicos intervenientes e respetivos comprovativos de qualificação;
- Expatriados e nacionais propostos como possíveis substitutos, no caso de existir consórcio,

- e os respetivos Curriculum Vitae;
- A metodologia global de execução do Plano, com base no caderno de encargos, a exemplo do faseamento, conteúdos e outros aspetos que se achar relevantes;
- Organização do trabalho pela equipa de execução do projeto;
- Calendário detalhado com programação das tarefas a serem realizadas nas fases de execução do projeto e das entregas intermédias;
- Definição detalhada das tarefas e responsabilidades de cada técnico e respetivo tempo de prestação de serviços;
- Cronograma Financeiro conforme as fases estabelecidas.

12.2. Proposta Financeira

A Proposta financeira deve ser apresentada em moeda nacional, incluindo IVA, e compreende:

- Preços unitários do trabalho do pessoal participante;
- Preços totais da prestação;
- Preços de eventuais serviços anexos;
- Viagens entre a sede e o local de trabalho;

12. Prazo de apresentação de propostas: Os interessados devem entregar as propostas até às 16h, do dia 14 de outubro de 2022, nas instalações do Paços do Concelho de Mosteiros, na cidade de Igreja, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e aviso de recepção.

14. Critério de adjudicação: O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa, tendo como fatores de avaliação e respetiva ponderação, as seguintes variáveis:

- **Metodologia Global** de execução do Plano (a exemplo do faseamento, conteúdos e definição detalhada das tarefas e responsabilidades de cada técnico) (25 pontos);
- **Qualidade e Experiência da Equipa Técnica**, em função da Constituição da mesma e do Curriculum Vitae dos técnicos intervenientes e de experiência da participação em trabalhos e estudos no domínio da execução de empreitadas de obras públicas e, especificamente de requalificação cemitério (45 pontos);
- **Referências da empresa/Consórcio Concorrente:** Participação em trabalhos e estudos semelhantes, no domínio da execução de empreitadas de obras públicas e, especificamente de requalificação de cemitério, pela análise do Curriculum Vitae e pelas referências a trabalhos semelhantes, ou comparáveis (30 pontos);

13. Ato público: O ato público de abertura das propostas terá lugar no Paços do Concelho de Mosteiros, às 11h, do dia 17 de outubro de 2022, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

14. Lei aplicável ao procedimento: As propostas a apresentar, deverão ter como base o Decreto-Lei n.º 18/2011 de 28 de Fevereiro, B.O. n.º 9, (I Série), que estabelece o regime jurídico da edificação, o Decreto-Legislativo n.º 2/2007, de 19 de Julho, que estabelece os princípios e normas de utilização de solos, tanto pelas entidades públicas como pelas entidades privadas, o Código da Contratação Pública (aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril), bem como todas as normas que respeitam à construção, segurança, higiene e saúde no trabalho, e demais regulamentação aplicável.

Cidade de Igreja, 01 de setembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mosteiros

-Fábio Humberto da Rosa Alves Vieira/-



CÂMARA MUNICIPAL DOS MOSTEIROS

Anúncio de concurso público nº 03/CMM/22

1. **Entidade Adjudicante:** Câmara Municipal de Mosteiros (com sede na cidade de Igreja, CP Nº 1, tel: 283 10 38/39, fax: 283 16 80, [email:municipiomosteiros@gmail.com](mailto:municipiomosteiros@gmail.com)).
2. **Órgão competente para a decisão de contratar:** A Câmara Municipal de Mosteiros é o órgão competente para decidir a concessão da área física da orla requalificada de 'Beco', na cidade de Igreja, para exploração comercial.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** *Câmara Municipal de Mosteiros, Caixa Postal nº 1, cidade de Igreja, Email: municipiomosteiros@gmail.com, telefone nº 283 10 38/39, fax: 283 16 80.*
4. **Objeto do Concurso:** O presente concurso destina-se à concessão de uso do espaço requalificado de 'Beco' e suas instalações, para exploração comercial.
5. **Local da execução do contrato:** 'Beco', cidade de Igreja, no município de Mosteiros - ilha do Fogo.
6. **Prazo de concessão:** A presente concessão de uso terá a duração de um ano, renovável, com início a partir da assinatura do contrato de concessão.
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Mosteiros, no horário normal de funcionamento (das 8H00 às 16H00).
8. **Prazo de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as suas propostas até às 16h, do dia 29 de setembro de 2022, nas instalações do Paços do Concelho de Mosteiros, na cidade de Igreja, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e aviso de recepção.
9. **Propostas variantes:** Não são admitidas propostas com variantes.
10. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde, que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
11. **Modo de apresentação das propostas:** Os documentos que constituem as propostas são apresentados em suporte papel, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, e devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra «Proposta», indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente ou dos membros do agrupamento concorrente e a designação do contrato a celebrar.
12. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas terá lugar na sala de reuniões do Paços do Concelho de Mosteiros, às 11h, do dia 30 de setembro de 2022, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

Cidade de Igreja, aos 14 de julho de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Mosteiros

-/Fábio Humberto da Rosa Alves Vieira/-



Ministério da Agricultura
e Ambiente
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES
SOCIO-ECONÓMICAS RURAIS

Anúncio de concurso público nº 04/POSER/2022

1. **Entidade Adjudicante** – Programa Promoção das Oportunidade Socioeconómicas Rurais – POSER, a qual tem sede em Achada de São Filipe, CP.: 236, telefone: 356 46 57
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa** – Unidade de Coordenação do POSER
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** UCP - POSER, morada em Achada de São Filipe, CP.: 236, telefone 356 46 57, e emails concursos.poser@gmail.com e carine.pinto@ucp.gov.cv
4. **Financiamento:** Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA)
5. **Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se a realização de uma empreitada para a mobilização de água através de um sistema de bombagem com energia fotovoltaica que inclui a colocação de uma bomba submersível, a construção de reservatórios e a instalação de uma rede de adução e distribuição.
6. **Local da execução do contrato:** ZURINCA/AGUADA – PAUL – SANTO ANTÃO
7. **Prazo de execução do contrato:** O prazo para a execução da obra será apresentado pelos concorrentes e começa a contar a partir da data da consignação. Tendo em conta o término do Programa que financia as atividades/ obras deste concurso, é definido o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar a partir da data de consignação.
8. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso estarão disponíveis na UCP – POSER em Achada de São Filipe, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 08:30 horas e as 16:30 horas.
9. **Custo dos documentos de concurso** *O custo dos documentos é de 40.000,00 (quarenta mil escudos), pago mediante um depósito ou transferência bancária, a favor de UCP-PNLP Microcrédito, Caixa Económica de Cabo Verde, conta nº 88107471, NIB 000200000881074710120.*
10. **Requisitos de admissão:** O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional, pelo que podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
11. **Visita técnica obrigatória:** 08 de setembro de 2022, às 09h30 no local.
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até 10:00 horas do dia 30 de setembro de 2022, através dos emails: concursos.poser@gmail.com e carine.pinto@ucp.gov.cv
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 60.000,00 (sessenta mil) escudos.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. Ver os fatores de avaliação no Programa de Concurso, ponto 18.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sala de reuniões da Unidade de Coordenação do POSER em achada de São Filipe (ver ponto 1), no dia 30 de setembro de 2022, pelas 11:00, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias:** Boa Execução com a adjudicação do contrato.
17. **Outras informações**
18. **Identificação do autor do anúncio:** João de Deus da Fonseca, Coordenador do POSER.
19. **Lei aplicável ao procedimento:** Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril em conformidade com as diretivas do FIDA.

Data do envio do anúncio
Achada de São Filipe, 22 de agosto de 2022





Ministério da Agricultura
e Ambiente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES
SOCIO-ECONÓMICAS RURAIS

Anúncio de concurso público nº 06/POSER/2022

1. **Entidade Adjudicante** – Programa Promoção das Oportunidade Socioeconómicas Rurais – POSER, a qual tem sede em Achada de São Filipe, CP.: 236, telefone: 356 46 57
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa** – Unidade de Coordenação do POSER
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** UCP - POSER, morada em Achada de São Filipe, CP.: 236, telefone 356 46 57, e emails concursos.poser@gmail.com e carine.pinto@ucp.gov.cv
4. **Financiamento:** Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA)
5. **Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se a realização de uma empreitada para a mobilização de água através de um sistema de bombagem alimentado por energia fotovoltaica, a construção e reabilitação de reservatórios e instalação de rede de adução e distribuição em 3 subzonas de Macati.
6. **Local da execução do contrato:** MACATI, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ILHA DE SANTIAGO
7. **Prazo de execução do contrato:** O prazo para a execução da obra será apresentado pelos concorrentes e começa a contar a partir da data da consignação. Tendo em conta o término do Programa que financia as atividades/ obras deste concurso, é definido o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar a partir da data de consignação.
8. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso estarão disponíveis na UCP – POSER em Achada de São Filipe, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 08:30 horas e as 16:30 horas.
9. **Custo dos documentos de concurso** *O custo dos documentos é de 40.000,00 (quarenta mil escudos), pago mediante um depósito ou transferência bancária, a favor de UCP-PNLP Microcrédito, Caixa Económica de Cabo Verde, conta nº 88107471, NIB 000200000881074710120.*
10. **Requisitos de admissão:** O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional, pelo que podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
11. **Visita técnica obrigatória:** 06 de setembro de 2022, às 09h30 no local.
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até 10:00 horas do dia 04 de outubro de 2022, através dos emails: concursos.poser@gmail.com e carine.pinto@ucp.gov.cv
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 60.000,00 (sessenta mil) escudos.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. Ver os fatores de avaliação no Programa de Concurso, ponto 18.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sala de reuniões da Unidade de Coordenação do POSER em achada de São Filipe (ver ponto 1), no dia 04 de outubro de 2022, pelas 11:00, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias:** Boa Execução com a adjudicação do contrato.
17. **Outras informações**
18. **Identificação do autor do anúncio:** João de Deus da Fonseca, Coordenador do POSER.
19. **Lei aplicável ao procedimento:** Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril em conformidade com as diretivas do FIDA.

Data do envio do anúncio

Achada de São Filipe, 22 de agosto de 2022



Ministério da Agricultura
e Ambiente

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE OPORTUNIDADES
SOCIO-ECONÓMICAS RURAIS

Anúncio de concurso público nº 05/POSER/2022

1. **Entidade Adjudicante** – Programa Promoção das Oportunidade Socioeconómicas Rurais – POSER, a qual tem sede em Achada de São Filipe, CP.: 236, telefone: 356 46 57
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa** – Unidade de Coordenação do POSER
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento** UCP - POSER, morada em Achada de São Filipe, CP.: 236, telefone 356 46 57, e emails concursos.poser@gmail.com e carine.pinto@ucp.gov.cv
4. **Financiamento:** Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA)
5. **Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se a realização de uma empreitada para mobilização de água através de um sistema de bombagem alimentado por energia fotovoltaica, construção de reservatórios e instalação de uma rede de adução e distribuição.
6. **Local da execução do contrato:** BOA ENTRADA, ILHA DE SANTIAGO
7. **Prazo de execução do contrato:** O prazo para a execução da obra será apresentado pelos concorrentes e começa a contar a partir da data da consignação. Tendo em conta o término do Programa que financia as atividades/ obras deste concurso, é definido o prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar a partir da data de consignação.
8. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso estarão disponíveis na UCP – POSER em Achada de São Filipe, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 08:30 horas e as 16:30 horas.
9. **Custo dos documentos de concurso** *O custo dos documentos é de 40.000,00 (quarenta mil escudos), pago mediante um depósito ou transferência bancária, a favor de UCP-PNLP Microcrédito, Caixa Económica de Cabo Verde, conta nº 88107471, NIB 000200000881074710120.*
10. **Requisitos de admissão:** O procedimento de contratação adotado segue a forma de Concurso Público Nacional, pelo que podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.
11. **Visita técnica obrigatória:** 05 de setembro de 2022, às 09h30 no local.
12. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até 10:00 horas do dia 03 de outubro de 2022, através dos emails: concursos.poser@gmail.com e carine.pinto@ucp.gov.cv
13. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 60.000,00 (sessenta mil) escudos.
14. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. Ver os fatores de avaliação no Programa de Concurso, ponto 18.
15. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar na sala de reuniões da Unidade de Coordenação do POSER em achada de São Filipe (ver ponto 1), no dia 03 de outubro de 2022, pelas 11:00, podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
16. **Cauções e garantias:** Boa Execução com a adjudicação do contrato.
17. **Outras informações**
18. **Identificação do autor do anúncio:** João de Deus da Fonseca, Coordenador do POSER.
19. **Lei aplicável ao procedimento:** Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril em conformidade com as diretivas do FIDA.

Data do envio do anúncio

Achada de São Filipe, 22 de agosto de 2022





Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezasseis do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e dois, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número vinte e quatro, de folhas setenta e oito a oitenta e dois verso, a Justificação Notarial, na qual, **ANSELMO DE BRITO CRUZ DE OLIVEIRA**, contribuinte fiscal número um, sete, oito, três, dois, cinco, um, zero, quatro, divorciado, segundo declara, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, residente em França; **MARIA HELENA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA ANDRÉ**, contribuinte fiscal número um, um, um, cinco, três, zero, zero, um, seis, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, e cônjuge **JAIME DOS SANTOS ANDRÉ**, contribuinte fiscal número um, um, dois, três, quatro, zero, dois, nove, seis, cidadão português, natural da República de Portugal, casados entre si, sob o regime da comunhão geral de bens, ambos residentes em Portugal; **IDALINA DOS SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA**, contribuinte fiscal número um, sete, zero, nove, oito, três, quatro, zero, quatro, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Angola; **ISAURINDA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA**, contribuinte fiscal número um, um, nove, um, oito, seis, quatro, zero, três, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em ilha do Sal; **AURORA SANTOS CRUZ DE OLIVEIRA FERNANDES**, contribuinte fiscal número um, seis, um, oito, um, quatro, seis, oito, nove, casada com Gregório João Fernandes, sob o regime da comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Holanda; **MARIA MARGARIDA DE BRITO CRUZ DE OLIVEIRA**, que também usa **MARIE MARGUERITE CRUZ DE OLIVEIRA DUPUY**, contribuinte fiscal número um, seis, nove, quatro, dois, três, um, zero, sete, casada com Henri Louis Joseph Dupuy, sob o regime da separação de bens, segundo declara, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, residente em França; e **AURELIANO HENRIQUE DE BRITO CRUZ OLIVEIRA**, contribuinte fiscal número um, cinco, nove, zero, três, sete, quatro, zero, nove, divorciado, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Brava, ilha de São Nicolau, residente em Portugal, se declaram donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, da totalidade do prédio urbano: edifício de dois pisos, correspondentes ao rés-do-chão com duas divisões e quintal com uma divisão e cozinha; e primeiro andar com duas divisões, situado em Av. Baltazar Lopes da Silva, ilha de São Vicente, com área de **cento e noventa e sete vírgula cinco metros quadrados**, confrontando do Norte, Sul e Este com Lote, e do Oeste com Rua, com valor matricial de **setecentos e cinquenta e**

quatro mil e duzentos escudos, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Luz sob o número **2106/0**, descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel de São Vicente sob o número **12715/20190508**, e cuja aquisição a favor de Anselmo de Brito Cruz de Oliveira, Maria Helena Santos Cruz de Oliveira André, Idalina dos Santos Cruz de Oliveira, Isaurinda Santos Cruz de Oliveira, Aurora Santos Cruz de Oliveira Fernandes, Maria Margarida de Brito Cruz de Oliveira e Aureliano Henrique De Brito Cruz Oliveira, e de João António de Carvalho se mostra inscrita sob as cotas **G-1, Ap.1/16-03-1962 e G-3, Ap.5/27-02-2020**, sobre o qual não pesam quaisquer ónus ou encargos.

Que, adquiriram o referido prédio por herança do falecido pai Aurélio da Cruz Oliveira, que, por sua vez, havia adquirido, primeiramente, a metade (quota correspondente a cinquenta por cento) do referido imóvel por compra feita a **João António de Carvalho** e cônjuge **Maria do Livramento Santos de Carvalho**, já falecidos, celebrada por escritura pública lavrada em dois de Dezembro de mil, novecentos e setenta e cinco, exarada de folhas vinte e seis a vinte e sete, do livro de notas para escrituras diversas número um barra A, do Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sendo que veio a adquirir, posteriormente, a outra metade (quota correspondente a cinquenta por cento) do imóvel, por compra verbal que fizera aos ditos **João António de Carvalho e Maria do Livramento Santos de Carvalho**, em **mil, novecentos e oitenta e cinco**, pelo preço de **duzentos e cinquenta mil escudos**, não se sabendo, no entanto, por que motivo essa última transmissão não foi feita por escritura pública.

Que, todavia, a natureza (verbal) deste último contrato, os impossibilita de fazer a inscrição da totalidade do dito imóvel no registo predial, a favor deles, visto que não há título que comprove a correspondente transmissão.

Que, os justificantes estão na posse da totalidade do referido imóvel há mais de vinte anos, a que se junta a posse do falecido pai, posse essa mantida de forma de ininterruptamente, sem violência ou oposição de quem quer que seja e à vista de toda a gente, e que conduziu a aquisição da quota correspondente a cinquenta por cento do dito imóvel por usucapião, não tendo, todavia, dado o modo de aquisição documentos que lhes permitem fazer a prova do seu direito de propriedade, pelo que vêm justificar o seu direito de propriedade para efeitos de registo predial.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dezasseis de Agosto de dois mil e vinte e dois.

O Notários Art. 20.9. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º432900

Conta n.º 202229989

O Notário,

/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

Notario P/S, Emanuel Rocha Alves

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de segunda publicação, nos termos do art.86-A do CN, aditado pelo decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, a meu rogo, no dia vinte de Junho de dois mil e vinte e dois, de folhas setenta e nove frente a oitenta frente do livro de notas para escrituras diversas numero vinte e dois, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito **ADOZINDA RIBEIRO DE SOUSA MARTINS**, a mesma que **ADOSINDA RIBEIRO SOUSA**, e que **ADOZINDA DE SOUSA**, nos termos seguintes:

Que tem perfeito conhecimento, que no dia dois de Novembro de dois mil e vinte e um, faleceu, **ADOZINDA RIBEIRO DE SOUSA MARTINS**, a mesma que **ADOSINDA RIBEIRO SOUSA**, e que **ADOZINDA DE SOUSA**, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com último domicílio na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, no estado de solteiro.

Que a falecida não deixou testamento nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo-lhe sucedidos como herdeiros os filhos **LINA MARIA SILVA**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro, Maio; **MARINHA DE SOUSA CORREIA**, casada com Hermenegildo dos Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro; **FLORINDA DE SOUSA CORREIA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro; **ARTUR DE SOUSA CORREIA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro; **JOÃO CORREIA DE SOUSA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro; **LUISA DE SOUSA CORREIA**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro; **CAROLINA DE SOUSA DOS REIS**, casada com Pedro Fernandes dos Reis, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro; **MARIA LEA DE SOUSA SILVA**, casada com, João José da Luz Monteiro Reis, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente em Morro

E, que não existem outras pessoas que, segunda a lei, possam concorrer a herança do “de cujos”.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do nº 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado.

Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2022.

Art.º 20º,4.2:.....1.000\$00.

Selo;..... 200\$00

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202204975



O NOTÁRIO P/S
Emanuel Rocha Alves
MAIO

=EXTRACTO=

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86-A do Código do Notariado, que no dia 18/08/2022, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada, no livro de notas para escrituras diversas número 9, de folha 42 a 42V, uma escritura de habilitação de herdeiros, na qual foi declarado o seguinte:

Que no dia dezasseis de abril de mil novecentos e noventa e cinco, faleceu na freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, **Carlos Alberto Santos Luís**, natural desta freguesia e concelho, filho de Domingos José Luís e Antónia Maria Dos Santos, com última residência habitual em Chã de João Vaz, Paul, no estado de solteiro.

Que no dia vinte e três de junho de dois mil e catorze, faleceu na freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, **Aristides José dos Santos**, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, filho de Domingos José Luís e Antónia Maria Dos Santos, com última residência habitual em Chã de João Vaz, Paul, no estado de solteiro.

Que no dia quinze de julho de dois mil e quinze, faleceu, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, **Antónia Maria dos Santos**, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, Santo Antão, filha de Maria Felicidade Santos, com última residência habitual em Lombinho-Paul, no estado de solteiro.

Que os falecidos não deixaram testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, não deixaram descendentes menores e deixaram como herdeiros as suas irmãs e filhas: **Maria Filomena Santos Luís**, solteira, maior, residente em Coimbra - Portugal, **Maria da Luz Santos Luís**, solteira, maior, residente nos Estados Unidos da América, **Alcídia José Santos Martinez**, casada com Samson Martinez, sob o regime de Separação de bens, residente nos Estados Unidos da América, **Lúcia Jacinta dos Santos**, solteira, maior, residente em Portugal e **Edna dos Santos Luís**, casada com Américo Inês, sob o regime de comunhão de bens adquiridos, residente em Portugal, todas naturais da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram as indicadas herdeiras ou com elas possam concorrer na sucessão à herança dos referidos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 23/08/2022.

Conta no 554/2022.



Alicia Patricia da Cruz da Luz

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Candido Oliveira - Cidade das Pombas, CP*, Cabo Verde, Telefone +2381 723 16 83 / VOIP (333) 2160. Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

Extrato

Certifico, para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, no livro de notas para escrituras diversas nº 9, de folhas 40 a 40 verso, outorgada no dia 16/08/2022, na qual, **Mateus Rodrigues Matias**, divorciado, natural da freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, residente em Ribeira das Pombas - Paul, se declara, dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um trato de terreno para construção urbano, situado em Ribeira das Pombas - Paul, inscrito na matriz predial da freguesia de Santo António das Pombas, sob o número 720/0, com uma área de **trezentos e noventa e um metros quadrados**, confrontando do Norte com Maria Etelvina Lopes, Sul com Pedro António Delgado, Este com Estrada e Oeste com Borda, com o valor matricial de um milhão cento e setenta e três mil escudos, omisso no registo predial. Que o dito prédio lhe veio à posse, por doação feita pelo pai **Bartolomeu José Matias**, em 1997 sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal suficiente que lhe permite fazer o respetivo registo na Conservatória competente, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que detém sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja há mais de vinte anos. Que essa posse não titulada foi

adquirida e mantida, de boa fé, sem violência e sem oposição, ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, em nome próprio e com o aproveitamento de todas as utilidades do prédio, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, quer usufruindo como tal o imóvel, quer suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriu o seu direito de propriedade por usucapião o que invoca para efeito de primeira inscrição no registo predial.

Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

ESTÁ CONFORME.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, 16/08/2022.

Conta nº 532/2022



A Conservatória Notaria
Alicia Patricia da Cruz da Luz



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia
Notário: Victor Veiga

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Primeira** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 23.08.2022, de folhas 96 a 98 do livro de notas para escrituras Diversas número 288 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitações de Herdeiros por óbito de Geremias Mendes Moreira, Idalina Moreira, Henrique Mendes Correia e Maria Cecília Moreira Mendes**, nos termos seguintes:

Primeira Habilitação

Que no dia **treze de março de 2016**, no Hospital Regional de Santiago Norte, freguesia e concelho de Santa Catarina, faleceu **Geremias Mendes Moreira**, aos cinquenta e oito anos de idade, no estado civil de casado com Maria Landim no regime de comunhão geral de bens, filho de Henrique Mendes Correia e de Idalina Moreira, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, e que teve a sua última residência em Mato Gêgê, Santa Catarina de Santiago.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como único herdeiro o seu filho **Victor Manuel Landim Moreira**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, residente em Palmarejo, Praia.

Segunda Habilitação

Que no dia **vinte de outubro de 2016**, no Hospital Agostinho Neto, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Idalina Moreira**, no estado civil de casada em comunhão geral de bens com Henrique Mendes Correia, filha de Marcelino Moreira e de Catarina da Veiga, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, e que teve a sua última residência em Mato Gêgê, Santa Catarina de Santiago.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como seus únicos herdeiros os filhos: **Francisca Moreira Mendes**, casada com Francisco da Veiga Vaz no regime de comunhão de adquiridos, **Luis Moreira Correia**, solteiro, maior, **Maria Cecília Moreira Mendes**, que também usa **Maria Cecília Moreira Mendes**, já falecida, **Geremias Mendes Moreira**, já falecido, **Elídio Moreira Mendes**, casado com Aldina Mendes da Moura no regime de comunhão de adquiridos, **Lucídio Mendes Moreira**, solteiro, maior, **António Moreira Correia**, solteiro, maior, **Adriano Moreira Mendes Correia**, solteiro, maior, **Ana Moreira Correia**, solteira, maior, **António Moreira Mendes**, solteiro, maior, **Maria Crisálida Moreira Correia**, solteira, maior, **Francisco Moreira Correia**, solteiro, maior, todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, residentes em Santa Catarina de Santiago.

Que lhe sucedem ainda, em direito de representação dos falecidos **Geremias Mendes Moreira e Maria Cecília Moreira Mendes**, os netos dela **Victor Manuel Landim Moreira e Claudino Mendes da Veiga**.

Terceira Habilitação

Que no dia vinte e quatro de março de dois mil e dezanove, no Hospital Regional de Santiago Norte, freguesia e concelho de Santa Catarina de Santiago, faleceu **Henrique Mendes Correia**, no estado civil de viúvo, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, e que teve a sua última residência em Mato Gêgê, Santa Catarina.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como seus únicos herdeiros os filhos e os netos identificados supra, na **Segunda Habilitação**.

Quarta Habilitação

Que no dia sete de outubro do ano de dois mil e vinte, em Val-De-Marne, França, aos cinquenta e nove anos de idade, faleceu **Maria Cecília Moreira Mendes**, que também usa **Maria Cecília Moreira Mendes**, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, e que teve a sua última residência em França.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como único herdeiro o seu filho **Claudino Mendes da Veiga**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em São Filipe, Fogo. Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com ele possam concorrer a sucessão.

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 26 de agosto de 2022.

CONTA: 281/2022

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic. Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



1º Cartório Notarial da Praia
Notário: Victor Veiga

EXTRACTO

CERTIFICO narrativamente para efeitos da **Segunda** publicação, nos termos do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 18.07.2022, de folhas 26 a 27 do livro de notas para escrituras Diversas número 286 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de Zulmira Andrade**, nos termos seguintes:

Que no dia **sete de julho de mil novecentos e noventa e dois**, aos sessenta e nove anos de idade, no seu domicílio, faleceu **Zulmira Andrade**, no estado civil de solteira, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Domingos Andrade e de Maria Vieira, e que teve a sua última residência em Achada Santo António, Praia.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

Manuel de Andrade Souto Amado, casado com Iolanda Lopes Correia no regime de comunhão de adquiridos, natural da República de São Tomé e Príncipe, residente em Palmarejo.

Antónia de Andrade, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América.

Maria José de Andrade, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Franca,

Arlinda de Andrade Soares Carvalho, casada com Izequiel de Barros Soares Carvalho no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em França.

Augusta de Andrade, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente em Castela, Praia,

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão,

Os interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 12 de agosto de 2022.

CONTA: 115/2022

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Notário,

Victor Manuel Furtado da Veiga

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic. Victor Manuel Furtado da Veiga NIF- 353331112



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



NOTÁRIO ESTAGIÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório vinte e cinco de Agosto de dois mil e vinte e dois, de folhas 53V e 54V, no livro de notas para escrituras diversas número 02, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarada uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Joana Gomes da Silva**, falecida no dia catorze de Abril de dois mil e vinte e dois, na freguesia de Santo Amaro Abade, no estado de casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Agnelo Soares Monteiro**, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Cidade do Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Marcelino Gomes Monteiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Estados Unidos da América, **Adelina da Silva Monteiro**, divorciada,

natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Maria Sábado Gomes Monteiro**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com Basílio Vieira Tavares, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **João Simão Silva Monteiro**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer a herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e dois.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 432627/2022

O NOTÁRIO ESTAGIÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP* Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



NOTÁRIO ESTAGIÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia cinco de Agosto de dois mil e vinte e dois, de folhas 45F e 46V, no livro de notas para escrituras diversas número 02, deste Cartório, a cargo do Notário p/s **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Andreza Mendes**, falecida no dia vinte e dois de Fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, na freguesia de Santo Amaro Abade, no estado de solteira, natural que foi da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Chão Bom, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **João Mendes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Maria Mendes de Pina**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Luciano Garcia de Pina**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Higino Mendes**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Edna Mendes**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Na-**

tanielson António Mendes da Luz, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Joa-na Borges Lopes**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Achada Moirão, **Arminda Mendes**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com **Arthur Saraga**, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em França, **Carlos Alberto Mendes Moreira**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Salina, Santa Cruz e **António Mendes Correia**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residência em Chão Bom.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer a herança do “de cujus”.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos oito dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e dois.

Custas.....1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 430679/2022.

O NOTÁRIO ESTAGIÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



NOTÁRIO ESTAGIÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira** publicação, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º-A, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia vinte e dois de Agosto de dois mil e vinte e dois, de folhas 52F e 53F, no livro de notas para escrituras diversas número 02, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Felipe João dos Santos**, falecido no dia vinte e um de Setembro de dois mil e vinte e um, na freguesia de Santo Amaro Abade, no estado de casado sob o regime de comunhão de adquiridos com **Justina Lopes Tavares**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, com sua última residência em Cidade do Tarrafal, sem testamento e disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **Saturnino Monteiro dos Santos**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Maximiana Monteiro dos Santos**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Chão Bom, **Maria Rosa Monteiro dos Santos**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho

do Tarrafal, residente em Achada Tomás, **Alicides Tavares dos Santos**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Achada Tomás, **Faustino Monteiro dos Santos**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Luzia Soares Fernandes, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Serra Malagueta, **Fernando Monteiro dos Santos**, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Fernandinha Lopes Teixeira, natural da freguesia de Santo Amaro Abade, concelho do Tarrafal, residente em Achada Tomás, Tarrafal.

Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer a herança do «de cujus».

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e dois.

O NOTÁRIO ESTAGIÁRIO,

/ José Ulisses Fortes Furtado/

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o n.º 430642/2022

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/- Cidade do Tarrafal - Santiago, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 266 11 24/VOIP (333) 6617, (333) 6627, Email: Conservatoria.CartorioTS@gov.cv



EXTRACTO

CERTIFICADO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86ºA do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – Iª Série, que no dia dezassete de agosto de dois mil e vinte e dois, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante o Notário **Manuel Antonio Pina Rodrigues Rosa** em Acumulação, em Substituição do respetivo Notário, José Manuel Santos Fernandes, que se encontra ausente, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número E/73, a folhas 16 Vº a 17 a habilitação de herdeiro, por óbito de **João Lopes Pires Ferreira**, natural que foi da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão, falecido no dia vinte e sete de março de dois mil e vinte, num domicílio, na freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, ilha de Santo Antão onde teve a sua última residência habitual em Paul de Baixo, no estado de casado com Aideia Erasini Almeida, sob o regime de comunhão geral de bens.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como herdeiros legítimos, os seus filhos a saber: **a)-Rui Eugénio Almeida Pires Ferreira; - b) Amílcar Osvaldo Almeida Pires Ferreira**; estes solteiros, maiores - **c)-Ondina Tereza Almeida Pires**

Ferreira Paris, casada com Aristides José Paris sob o regime de comunhão de bens adquiridos; todos, naturais de Moçambique, residentes em Portugal.

Que, não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefira aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão, à herança do referido, **João Lopes Pires Ferreira**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e dois dias de agosto de dois mil e vinte e dois.

conta: 202240025/2022

Arto.20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo.....200\$00

Total.....1.200\$00(Importa em mil e duzentos escudos)

O Notário em Acumulação, e em Substituição,

/Manuel Antonio Pina Rodrigues Rosa/

Processo nº. 431929

Duc N° 922128667671

DGRNI, 1º Cartório Notarial de São Vicente, Alto São Nicolau, Mindelo, São Vicente, CP, Cabo Verde, Telefone +(238) 232 63 77, Tel.Sec: 232 64 77/VOIP (333) 3104, (333) 3105, (333) 3106, (333) 3107, Email: Primeirocartoriosv@gov.cv



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 34vº a fls 35vº do livro de notas para escrituras diversas número 54-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e dois, na qual **Sr. JOSÉ BARBOSA DA SILVA e Sra. AUGUSTA DOS SANTOS**, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residentes nos Estados Unidos da América, se declaram com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores de um prédio coberto de betão, tendo rés-do-chão com: salão, cozinha, uma casa de banho, varanda, garagem e escadas de acesso ao primeiro andar; primeiro andar com: sala, cozinha, três quartos, duas casas de banho, varandas e escadas de acesso ao terraço, localizado em Santo António, com área de cento e oitenta metros quadrados, confrontando ao Norte com Edifício, Sul com Beco, este com Terrenos agrícolas e oeste com via pública, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Lourenço em nome do cônjuge varão, sob o número 889/0, com o valor matricial de nove milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta escudos, omisso no registo predial.

recurso a seu material e dinheiro, num terreno adquirido por doação verbal feito pelos Srs. Daniel de Pina e Maria da Luz Pina Fonseca, em mil novecentos e oitenta e nove, sem que pudessem dispor de título bastante para efeitos de registo predial.

Que, não obstante, estão na posse e fruição do imóvel há mais de vinte anos e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, contínua, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e aonde vem atuando como verdadeiros proprietários e sem oposição de outrem, pelo que julgam ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel, por usucapião, o que ora invocam para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e nove de agosto de dois mil e vinte e dois.

Conta: Reg. Sob o n.º173/08

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email:Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Que, o referido prédio foi por eles adquirido, por o terem construído de raiz, com

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de primeira publicação que, a fls. 47 e vº livro de notas para escrituras diversas número 54-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de **Habilitação Notarial**, com a data de trinta de agosto de dois mil e vinte e dois, na qual se declara que no dia dezassete de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, na cidade de Boston, Estados Unidos da América, faleceu **MARIA LIVRAMENTO DE PINA CARDOSO**, de quarenta e cinco anos de idade, natural que foi da freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, residente que foi nos Estados Unidos da América, no estado de viúva.

Que a falecida não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como único herdeiro o filho **Miguel Socorro de Pina Cardoso**, solteiro, maior, natural da freguesia de

Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente nos Estados Unidos da América.

Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram ao mencionado herdeiro ou que com ele possam concorrer á herança da falecida.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos trinta e agosto de dois mil e vinte e dois.

Conta: Reg. Sob o n.º191/08

Artigo 20.º 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma: 1.200\$00 - São:

Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia doze do mês de Agosto do ano dois mil e vinte e dois, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número vinte e quatro, de folhas setenta e seis a setenta e sete, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia oito do mês de Abril do ano dois mil e três, em Women and infants hospital, cidade de Providence, Estados Unidos da América, faleceu **MARIA TERESA LOURENA DO NASCIMENTO GOMES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, com último domicílio em 915 Main Street, cidade Pawtucket, Rhode Island, Estados Unidos da América, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos:

a) Claudia Helena Nascimento Gomes Filipe de Sousa Hernandez, à data do óbito, casada com Manuel Augusto Correia Mendes, sob o regime da comunhão de adquiridos, sendo, atualmente, casada com Ernesto Hernandez Martinez, sob o regime da comu-

nhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, residente em Ribeira de Julião, ilha de São Vicente;

b) José Miguel Gomes Cabral, à data do óbito, solteiro, maior, sendo atualmente, casado com Edilene Soraia Lopes Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora das Dores, concelho e ilha do Sal, residente nos Estados Unidos da América.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança da referida **Maria Teresa Lourena do Nascimento Gomes**.

ESTÁ CONFORME.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dezasseis de Agosto de dois mil e vinte e dois.

O Notário
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

Art. 20.9. 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 429478.

Conta n.º 2022 290712

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv - www.governo.cv

Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia vinte e seis do mês de Julho do ano dois mil e vinte e dois, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim, Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número vinte e três, de folhas noventa e quatro verso a noventa e seis, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e um do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte, num domicílio, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência em Monte Sossego, faleceu **LUIS INOCENTE MONTEIRO**, que também usava **LUIS INOCENTE MONTEIRO**, natural que foi da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, no estado de casado com Edith Lima Santos Monteiro, sob o regime da comunhão de adquiridos.

Que, o falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber, **a) Manuel Jesus Monteiro**, casado com Arcângela Francisca Santos, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Itália; **b) João Baptista Delgado Monteiro**, casado com Maria Filomena Lopes Monteiro, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da freguesia de São Pedro Apóstolo, concelho da Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, residente em Itália; **c) Maria Luiza Delgado Monteiro**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, onde reside; **d) Humberto Elísio Fonseca Monteiro**, casado com Maria Isabel Monteiro Torres da Silva, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Portugal; **e) Sandra Helena Santos Monteiro**, casada com Luís Filipe Moreira Mendes, sob o regime da comunhão de adquiridos, segundo declaram, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Portugal; **f) José Luís Santos Monteiro**, casado com Maria Manuela Castilho Monteiro de Oliveira, segundo declaram, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, residente em Portugal.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão á herança do referido Luis Inocente Monteiro, que também usava Luiz Inocente Monteiro.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos dois de Agosto de dois mil e vinte e dois.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00

Selo do acto.....200\$00

Soma:.....1.200\$00

Processo n.º 431313

Conta n.º 202229577

O Notário
/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte nº 9º, Monte Sossego, São Vicente, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv - www.governo.cv

Este espaço é para o
seu **pequeno anúncio!**



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação

DIRECCÃO GERAL DOS REGISTOS NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO - CP 404-A - PRAIA
Tel.2626205 / 2626209



Notária: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia **dez de Agosto de dois mil e vinte e dois**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notária, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **duzentos e oitenta /A**, de folhas trinta e dois a trinta e três, uma escritura de retificação de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que por escritura pública outorgada neste Cartório Notarial no dia vinte de **Outubro de dois mil e dezasseis**, lavrada de folhas **66 a 67** do Livro de Notas para escrituras diversas número **168/A**, declarou -se que no dia **trinta e um de Dezembro de dois mil e doze**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou **disposição de última vontade EUGÉNIA JULIETA BARBOSA DA MOEDA**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, e com última residência em Achada Santo António, Praia, tendo-lhe sucedido como herdeiros os seus filhos:

ANTÓNIO PEDRO DE SANTA ISABEL BARBOSA DA MOEDA, casado no regime de comunhão de adquiridos com Graciete Lorena do Nascimento Gomes Moeda, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Ribeira Julião, São Vicente;

VITAL SANTOS DA MOEDA JÚNIOR, divorciado, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Santa Marta, Cidade Velha;

FERNANDO JORGE DO LIVRAMENTO SANTOS DA MOEDA, casado no regime de Comunhão de adquiridos com Ana Paula Elias Curado da Moeda, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia;

Que não haviam outras pessoas que segundo a lei pudessem concorrer com os mencionados herdeiros a sucessão da falecida.

Fica retificada a supra mencionada escritura, de modo que passe a constar:

Que no dia **trinta e um de Dezembro de dois mil e doze**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **EUGÉNIA JULIETA BARBOSA DA MOEDA**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, e com última residência em Achada Santo António, Praia, tendo a mesma deixado Testamento Cerrado, devidamente aprovada, com as seguintes disposições:

Por sua morte, do acervo da herança por ela havida, qualquer que seja a sua origem ou natureza, deixa como Legado **cinquenta por cento**, a Pedro Miguel de Moraes da Moeda, Raquel Gomes Moeda e a outro ou outros filhos, como tal havidos voluntariamente pelo senhor António Pedro de Santa Isabel Barbosa da Moeda; **cinquenta por cento** a Martha Paula Curado Santos da Moeda e a Diogo Fernando Curado Santos da Moeda, da totalidade dos direitos sociais que detiver na e somente na **Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, Casa Moeda**;

Instituiu ainda herdeiros universais da totalidade da quota disponível, da referida herança e em partes iguais, Fernando Jorge do Livramento Santos da Moeda, casado, Licenciado em Direito e António Pedro de Santa Isabel Barbosa da Moeda, divorciado, Licenciado em Engenharia, residentes respetivamente, na Cidade da Praia, Ilha de Santiago e Mindelo, Ilha de São Vicente.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de retificação de habilitação.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia dez de Agosto de dois mil e vinte e dois.

CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total1.200\$00

(Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 1634/2022.



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e nove de julho do dois mil e vinte e dois, de folhas 87º à 87 vª do livro de notas para escrituras diversas número D/73, desta Cartório Notarial, a cargo, do Notário, Lic em Direito, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Retificação de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Manuel Joana Fortes**, nos seguintes termos. - Que por escritura lavrada no dia treze de outubro de dois mil e dezasseis, exarada de folha trinta e quatro á folhas trinta e quatro versos, do livro de notas número cinquenta e nove barra D, deste Cartório Notarial, foi feita a habilitação de herdeiros por óbito de **Manuel Joana Fortes**. - Que por lapso declararam que, Manuel Joana Fortes não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, quando que na verdade o autor da herança deixou testamento público, lavrado neste Cartório Notarial, no dia vinte de março de dois mil quinze, exarado a folhas catorze versos à quinze versos no livro de notas para testamentos públicos número vinte e sete, no qual institui como herdeiro testamentário, **Amarante Dos**

Reis da Cruz, solteiro, maior, natural da freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, residente em Chã de Cemitério, cidade do Mindelo, e também deixou como herdeiros legítimos, os seus filhos: - **a) Anna Jeanette Gahyarechi**; - **b) Birgit Ros-Marie Carlson**; - **c) Bell Fortes**; - **d) Nina Fortes**; - **e) Tommy Johan Fortes**; todos devidamente identificados na mencionada escritura de Habilitação de Herdeiros.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87º do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 29 de Julho de 2022.

Conta: 202236777/2022

Art. 20.4.2 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos.

Proc:421058

O Notário,
José Manuel Santos Fernandes

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip-3104 - Alto São Nicolau. Notário. Lic. José Manuel Santos Fernandes



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da Segunda publicação, que no dia quatro de agosto de dois mil e vinte e dois, de folhas 96 v 97º do livro de notas número D/73, deste Cartório Notarial, a cargo do Notário, Lic, José Manuel Santos Fernandes, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbitos de **Armanda Maria Neves e Daniel Edmundo Silva**. Que, no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e sete, na freguesia de Nossa Senhora da Luz Concelho e ilha de São Vicente, faleceu **ARMANDA MARIA NEVES**, de oitenta e seis anos, natural da referida freguesia, concelho e ilha, no estado solteira, com a última residência habitual na Ribeira de Craquinha, cidade do Mindelo, São Vicente: - Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como único herdeiro legítimo, **Daniel Edmundo Silva**, solteiro à data do óbito, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, com última residência em Ribeira de Craquinha, ilha de São Vicente. - Que, entretanto, no dia vinte e cinco de outubro de dois mil e sete, na freguesia de Nossa Senhora da luz, concelho e ilha de São Vicente, onde teve a sua última residência habitual, em Ribeira de Craquinha, São Vicente, faleceu **DANIEL EDMUNDO SILVA**, de sessenta e nove anos, natural da referida freguesia, concelho e ilha, no estado de solteiro. Que o falecido não deixou lestamento ou

qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe como herdeiro os seus filhos: **a) Belarmino dos Santos Silva**; - **b) Armanda dos Santos Silva**; - **c) Daniel de Castro Silva**; - **d) Osvaldo de Castro Silva**; - **e) Manuel dos Santos Silva**; - **f) Gilda Helena da Cruz Silva**, estes solteiros maiores; - **g) Silvia Eurídice Santos Silva**, à data do óbito solteira, maior, atualmente divorciada, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz concelho e ilha de São Vicente, residentes em Ribeira de Craquinha, cidade do Mindelo.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87,º do Código do Notariado, aprovado pelo-RL nº 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, aos 15 de Agosto de 2022.

O Notário,
José Manuel Santos Fernandes

Conta:202232665/2022

Artº. 20.4.2 1000\$00

Selo200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

Processo nº 428487

Duc nº 92212477389

1º Cartório Notarial de São Vicente, Voip - 3104 - Alto São Nicolau, Lic José Manuel Santos Fernandes



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100 do Código do Notariado, que, nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas nº 75, de folhas 19 v a 21, outorgada no dia 09-08-2022, na qual **Teresa Maria Fortes da Cruz**, nif-125363770, viúva, natural da Freguesia de Santo Crucifixo Concelho da Ribeira Grande, titular do Bilhete de Identidade número 253637, emitido em 18-12-2000, pelo AIC/Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre; **Luís Francisco Fortes Cruz**, nif - 125801203, casado, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, titular do Bilhete de Identidade número 258012, emitido em 04-01-2016, pelo AIC/Ribeira Grande, residente em Ribeira da Torre, **António Luís da Cruz**, casado conforme declara, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande, portador do passaporte Luxemburguês nº G2W7H92 emitido em 01-12-2010 pelas Autoridades Luxemburguesas, residente em Luxemburgo; **Oswaldo Fortes da Cruz**, nif - 105877646, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho da Ribeira Grande, titular do Bilhete de Identidade número 58776, emitido em 14-03-2018, pelo AIC/Porto Novo, residente em Ribeira da Torre, **Maria Bela Fortes Cruz**, casada, titular do passaporte Luxemburguesa número JCC9U4E3, emitido em 15-12-2015, pelas Autoridades Luxemburguesas, residente em Luxemburgo; **Maria da Glória Fortes Cruz**, nif - 101433700, casada, residente em Luxemburgo, portadora do passaporte nº PA061578, emitido em 23-06-2018, pela Embaixada de Cabo Verde em Luxemburgo.

Se declaram que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, do seguinte: Prédio em ruína, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o nº 2083/0, medindo 339,15 m2 (trezentos e trinta e nove vírgula quinze) metros quadrados, confrontando do Norte, Beco e herdeiros de Antão Rafael Salomão; Sul com Terreio e Beco acesso a Rua de Horta; Este com Rua de São Francisco e do Oeste com João Pardal e Beco Acesso a Rua de Horta, omissa na Conservatória e Cartório Notarial da Ribeira Grande

Alegam que o referido prédio acima identificado, lhe veio a posse de **Teresa Maria Fortes da Cruz, Luís Francisco Fortes Cruz, Oswaldo Fortes da Cruz, Maria Bela Fortes Cruz, Maria da Glória Fortes Cruz** por meação e sucessão hereditária, por morte, de **Cipriano Luís da Cruz**.

Anteriormente esse prédio foi adquirido por compra nos herdeiros de Adrião Francisco Gama, por documento particular, e nesse caso fizeram a inscrição na matriz camararia em seus nomes próprios, e não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no registo predial veem invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja, a mais de 53 anos. Os interessados, querendo, podem impugnar esta escritura no prazo de 45 dias a contar da data da segunda e última publicação.

Está conforme

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 22 de agosto de 2022.

Conta nº 2185/2022

A Notaria Estagiária
Djamila Rocha Delgado

-DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 225 12 90, +(238) 225 14 03 / VOIP (333) 2559, (333) 2583, Email: Conservatoria.cartorioPs@gov.cv - www.governo.cv

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

VISTO Vereador pelo pelouro Urbanismo e obra

Covão Lourenço

CONFIRMADO Presidente da Câmara

- Área do terreno - 406,10 m2

G.TÉCNICO C.M.S.DOMINGOS		OBS :			
URB. <i>(Signature)</i>	PROP: Rui António Luis Lopes Umbelino		Z	Q	L
DESEN.	USO: Habitação Mista		HM	07	10
ESC : 1/1000	Área Total: 406.10m2		AFORZAMENTO DOAÇÃO		
DATA: 07/03/2013			Compra Ocupação Temporária <input type="checkbox"/>		
				Nº de pisos : Cave, R/c + I (dois)	

contacto: 9995269



FARMÁCIAS DE SERVIÇO

QUINTA - 01 de Setembro

AFRICANA
AV. Amílcar Cabral - T: 261 59 55

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

SEXTA - 02 de Setembro

AVENIDA
Fazenda - T: 261 36 90

LEÃO
Mindelo - T: 232 66 04

SÁBADO - 03 de Setembro

SANTA ISABEL
Largo Europa - Tel: 262 37 47

NENA
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

DOMINGO - 04 de Setembro

SÃO FILIPE
Ach. São Filipe - T: 264 72 56

HIGIENE
Mindelo - T: 231 00 06

SEGUNDA - 05 de Setembro

UNIVERSAL
Avenida Santiago - T: 262 93 98

JOVEM
Mindelo - T: 232 45 30

TERÇA - 06 de Setembro

FARMÁCIA 2000
Achadina Baixo - T: 261 56 55

MİNDELO
Mindelo - T: 232 74 65

QUARTA - 07 de Setembro

MODERNA
Plateau - T: 261 27 19

AVENIDA
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



-EXTRACTO-

CERTIFICO, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia vinte e um do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 74, de folhas 90 a 91, a habilitação de herdeiros na qual foi declarado:

Primeira habilitação

Que, no dia dois de agosto do ano mil novecentos e setenta, faleceu em Caibros de Ribeira de Jorge, freguesia de Santo Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, **Olímpio António Gomes**, no estado de casado com Rufina Maria Lima Gomes, sob o regime de Comunhão de adquiridos, filho de António José Gomes e de Carolina Jesus Gomes, tendo como última residência, caibros de Ribeirinha de Jorge.

Que, o falecido não deixou testamento, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: a) Francisco Olímpio Gomes, casado, conforme declara, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal; b) António Olímpio Gomes, pré falecido, no dia seis de janeiro do ano dois mil e vinte, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente; c) Pedro Olímpio Gomes, divorciado conforme declara, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, residente em Portugal d) Carolina Rufina Gomes, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, residente em Caibros; e) Isabel Rufina Lima, viúva, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, residente em Penha de França; f) Arminda Rufina Gomes, pré falecida em dez de dezembro do ano dois mil e sete, na freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande; g) Maria Rufina Gomes, pré falecida em vinte de agosto do ano dois mil e catorze, na freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande.

Segunda habilitação

Que, no dia nove de março do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, faleceu em Caibros de Ribeira de Jorge, freguesia de Santo Crucifixo, concelho de Ribeira Grande, Rufina Maria Lima Gomes, no estado de viúva, filha de Maria das Dores Lima, tendo como última residência Caibros de Ribeira de Jorge.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros, os acima mencionados na primeira habilitação

Terceira habilitação

Que, no dia vinte e três de agosto do ano dois mil e catorze, freguesia de Santo crucifixo, concelho da Ribeira Grande, faleceu **Maria Rufina Gomes**, no Estado de viúva, filha de Olímpio António Gomes, tendo como última residência, Boca de Ambas Ribeiras, Ribeira Grande.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como únicos herdeiros legítimos os seus filhos a saber: a) Maria Celeste Lima, solteira, maior, residente em França; b) José Emanuel Lima, casado com Clara Olinda Mota, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Bocas de Ambas Ribeiras; c) Olímpio Gualdino Lima, solteiro, maior, residente em Caibros de Ribeira de Jorge; d) Rufina Maria Lima, solteira, maior, residente em França; e) Rosa Maria Lima, viúva, residente na Cidade da Ponta do Sol; f) Arnaldina Maria Lima, casada com Amaro Nascimento Lima, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em São Vicente; Maria Auxília Lima, solteira, maior, residente em Luxemburgo; h) Adelina Maria Lima Ferreira Fortes, casada com José Augusto Tavares Ferreira Fortes sob o regime de comunhão de adquiridos; i) António Gualdino Lima, pré falecido, em cinco de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente.

Quarta habilitação

Que, no dia seis de janeiro do ano dois mil e vinte, faleceu no Hospital Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, **António Olímpio Gomes**, no estado de casado com Maria Paula da Rocha Nascimento Gomes sob o regime de comunhão de adquiridos, filho de Olímpio António Gomes e de Rufina Maria Lima, natural que foi da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, tendo como última residência Madeiralzinho, São Vicente.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra forma de disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos a saber: a) An-nemiek da Rocha Gomes, solteira, maior, natural de Holanda, residente em Holanda; c) Ceriaco Olímpio da Rocha Gomes, solteiro, maior, natural de Holanda, residente em Holanda; c) Bernardo Abade Gomes, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, Concelho da Ribeira Grande, residente no Paul; e) Maria das Dores Gomes, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo, concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, pode o interessado, querendo, impugnar a referida escritura.

ESTÁ CONFORME

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 24 de agosto de 2022.

Conta nº 1678/2022



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei nº45/2014 e 20 de agosto, que de fls. 97 a fls 98 do livro de notas para escrituras diversas número 52-B desta Conservatória/Cartório se encontra exarada uma escritura de JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL, com a data de dois de maio de dois mil e vinte e dois, na qual **Sr. SALOMÃO RODRIGUES PIRES**, com NIF123652626, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, concelho dos Mosteiros, residente em Queimada Guincho, se declara com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de parte de terreno de sementeira, no sítio denominado Cerco Mana, anteriormente inscrito sob os números 57, 3122 e 3155, localizado em Laranjo, com área de cento e cinquenta metros quadrados, confrontando a norte e sul com os proprietários, este com via pública e oeste com Maria de Lurdes Ribeiro Mendes, inscrito na matriz predial rustica sob o número 10777/0, com o valor matricial de quatrocentos e oitenta mil escudos, omisso no registo predial.

Que adquiriu o referido prédio por o ter comprado por escrito particular no Sr. Victor Rodrigues, anterior possuidor do

mesmo há mais vinte anos, sem que, por isso, pudesse dispor de título suficiente para o registo predial.

Que está na posse e fruição do imóvel desde a referida compra, e o vem exercendo sucessivamente e em nome próprio, de forma pacífica, de boa fé e ostensivamente com conhecimento de toda a gente, aonde vem atuando como verdadeiro proprietário e sem oposição de outrem, pelo que julga ter adquirido nas circunstâncias descritas o direito de propriedade sobre o referido imóvel o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Está conforme o original.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois.

Conta: Reg. Sob o n.º 177/08

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma.....1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,

/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54 / VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv - www.governo.cv



Ministério
da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei número 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia seis de julho de dois mil e vinte e dois, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Maria Ivete Santos da Silva Marques, Notária por substituição, na impossibilidade da Notária, Jandira dos Santos Cardoso, que se encontra ausente em gozo de férias, no livro de notas para escrituras diversas número 80, a folhas 95 a 96, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de Júlia da Silva Pereira Correia, que também usava e era conhecida por **Júlia Silva Pereira e Júlia Silva Pereira Correia**, falecida no dia trinta de junho de dois mil e vinte e um, na sua residência sito nesta cidade de Assomada, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, no estado de viúva.

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos os seus filhos: **a) - Ananias Pereira Semedo**, casado com Edmira Soares Rodrigues Tavares Semedo, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Ribeira da Barca; **b) - Maria do Carmo Correia Semedo**, solteira, maior, residente na cidade da Praia; **c) - René Correia Semedo**, solteiro, maior, residente em Assomada;

d) - Maria Isabel Correia Semedo Borges, casada com Odair António Semedo Borges, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em França; **e) - Natalino Correia Semedo**, solteiro, maior, residente na cidade da Praia **f) - Maria Madalena Correia Semedo Monteiro**, casada com Gaudino Monteiro Correia, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente nesta cidade de Assomada. Estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Júlia da Silva Pereira Correia**.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos trinta dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

Emol:.....1.000.00

Imp. de selo:..... 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 432959/2022

A Notária, p./s.

/Prof. Maria Ivete Santos da Silva Marques

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP,